

**Moção aprovada durante a Assembleia Geral Ordinária dos Sócios da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada em 26 de julho de 2018, na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em Maceió, AL, por ocasião da 70ª Reunião Anual da SBPC.**

**Título:** Em defesa da liberdade de cátedra. Pela imediata suspensão da Comissão de Sindicância Investigativa da UFABC

**Resumo:** Como mostra a história da luta pela autonomia universitária, é preciso garantir a livre discussão nos ambientes acadêmicos. Não pode haver “temas proibidos”. Pela imediata suspensão da Comissão de Sindicância Investigativa da UFABC.

**Texto da Moção:** Vimos, por meio desta, expressar o repúdio da comunidade científico-acadêmica às seguidas tentativas de proibição judicial da livre manifestação do pensamento no interior das universidades públicas.

O último episódio desse tipo teve lugar na Universidade Federal do ABC (UFABC), na qual um grupo de professores lançou o livro "A verdade vencerá", que traz um longo depoimento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Por esse motivo, foi aberta a Comissão de Sindicância Investigativa nº23006.001375/2018-70. Esse procedimento originou-se de denúncia anônima encaminhada à Corregedoria da Universidade.

Infelizmente, fatos desse tipo têm-se tornado cada vez mais corriqueiros no âmbito das universidades federais. Em 2016, o Ministério Público Federal de Goiás recomendou à universidade federal daquele estado que se abstinhasse de sediar manifestações favoráveis à presidenta Dilma Rousseff. No despacho, o MPF fazia referência a um ato em defesa da democracia convocado por entidades acadêmicas e movimentos sociais, e que contou com a participação do reitor da UFG, Orlando Amaral.

O MP concluiu que demonstrações daquele tipo seriam “incompatíveis com a Administração Pública, se realizados no âmbito do espaço físico de órgãos e de autarquias federais, ou [...] se utilizando de equipamentos e insumos públicos”. Argumento semelhante foi usado por juízes e procuradores que solicitaram a abertura de processos contra docentes que, em várias universidades federais, reproduziram o curso "O golpe de 2016 e o futuro da democracia", originalmente idealizado pelo professor Luiz Felipe Miguel (UnB).

Esquecem-se os egrégios membros do Judiciário e do MP que as universidades federais não são meras “autarquias” ou repartições públicas. Elas possuem personalidade jurídica própria, garantida pelo artigo 207 da Constituição Federal. Nele lê-se que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”.

O conteúdo do preceito constitucional relaciona-se à especificidade do ambiente universitário, cujo papel é o de realizar – sozinho ou em parceria com Estado, empresas, partidos políticos, movimentos sociais, ONGs e demais instituições da sociedade – o debate sobre todos os temas de interesse nacional.

Como mostra a história da luta pela autonomia universitária, é preciso garantir a livre discussão nos ambientes acadêmicos. Não pode haver “temas proibidos” ou atores sociais impedidos de pautar discussões junto à universidade. A dinâmica do trabalho acadêmico demanda diálogo franco e aberto com o conjunto das instituições sociais, por isso vimos demandar a imediata suspensão da Comissão de Sindicância Investigativa da UFABC.